



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2026

CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG

OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas sob medida, destinadas aos ambientes internos do Instituto de Previdência, incluindo o fornecimento de todos os materiais, acessórios e mão de obra necessários à execução completa do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 17.439,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 11/05/2026 às 14h

Até 15/05/2026 às 06h59min

PERÍODO DE LANCES

De 15/05/2026 às 7h

Até 15/05/2026 às 13h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	Erro! Indicador não definido.
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. SANÇÕES.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 (Processo Administrativo n.º 009/2026)

Torna-se público que a Instituto Municipal de Três Marias/MG, por meio do seu departamento de licitações e compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, tendo em vista a autorização contida no art.187, da referida lei, além de demais atos normativos aplicáveis.

Data da sessão: 15/05/2026

Link: <https://app.licitardigital.com.br>

Horário da Fase de Lances: 07h00min às 13h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas sob medida, incluindo a confecção, fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação completa, bem como a conferência prévia das medidas no local, fornecimento de todos os trilhos, suportes, mecanismos de acionamento e demais acessórios necessários, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Instituto de Previdência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será realizada em lote único, conforme tabela abaixo, considerando a natureza integrada do objeto, a necessidade de padronização estética, compatibilidade dos materiais e responsabilidade única pela execução

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
	1	Persiana tipo rolo blackout, confeccionada sob medida, na tonalidade cinza claro, sem bandô, com padrão estético e qualidade equivalentes ao tecido/modelo de referência "Rhodes – cor 1965", da linha Kazza, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior, incluindo todos os acessórios necessários e instalação completa. Dimensão 2,75 x 2,10A cm	7230	UND	01	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

1		LOCAL: sala de reuniões					
	2	Persiana tipo rolo blackout, confeccionada sob medida, na tonalidade cinza claro, sem bandô, com padrão estético e qualidade equivalentes ao tecido/modelo de referência "Rhodes – cor 1965", da linha Kazza, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior , incluindo todos os acessórios necessários e instalação completa. Dimensão 3,20 x 2,10A cm (divida em 2 partes) LOCAL: sala de reuniões	7230	UND	01	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00
	3	Persiana tipo rolo blackout, confeccionada sob medida, na tonalidade cinza claro, sem bandô, com padrão estético e qualidade equivalentes ao tecido/modelo de referência "Rhodes – cor 1965", da linha Kazza, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior , incluindo todos os acessórios necessários e instalação completa. Dimensão 3,85 x 2,10A cm (divida em 2 partes) LOCAL: sala de reuniões	7230	UND	01	R\$ 2.826,00	R\$ 2.826,00
	4	Persiana tipo rolo tela solar, confeccionada sob medida, na tonalidade cinza claro, sem bandô, com padrão estético e qualidade equivalentes à referência "Tela Solar 01 – cor 433", linha Kazza, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior , incluindo fornecimento integral dos componentes e instalação. Dimensão: 1,90x2,20 A LOCAL: salão	7230	UND	01	R\$ 1.046,00	R\$ 1.046,00
	5	Persiana tipo rolo tela solar, confeccionada sob medida, na tonalidade cinza claro, sem bandô, com padrão estético e qualidade equivalentes à referência "Tela Solar 01 – cor 433", linha Kazza, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior , incluindo fornecimento integral dos componentes e instalação. Dimensão: 2,60 x 1,70 A – LOCAL: salas - RH, juridico, contabilidade, superintendencia e beneficios	7230	UND	05	R\$ 1.135,00	R\$ 5. 675,00



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

6	Persiana tipo rolo tela solar, confeccionada sob medida, na tonalidade cinza claro, sem bandô, com padrão estético e qualidade equivalentes à referência "Tela Solar 01 – cor 433", linha Kazza, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior , incluindo fornecimento integral dos componentes e instalação. Dimensão: 1,70x1,50A (divida em 2 partes) – LOCAL: recepção janela e 2 consultorio	7230	UND	03	R\$ 626,00	R\$ 1.878,00
7	Persiana tipo rolo tela solar, confeccionada sob medida, na tonalidade cinza claro, sem bandô, com padrão estético e qualidade equivalentes à referência "Tela Solar 01 – cor 433", linha Kazza, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior , incluindo fornecimento integral dos componentes e instalação. dimensão: 3,12X2,10A (divida em 2 partes) LOCAL: sala de anexo	7230	UND	01	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.2 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>.

2.2.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos necessários para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Instituto, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.2 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

4.2 A partir das 7h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

- 4.3 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01*.
- 4.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.2 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

- 5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

6 HABILITAÇÃO

- 6.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- 6.3.1 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.
- 6.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Instituto de Previdência, sob pena de inabilitação.
- 6.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

- 7.2 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

7.30 adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3.1 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.3.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.40 Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.50 prazo de vigência da contratação é de 30 dias não prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.6Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.2 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.2.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

- 8.2.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.2.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.2.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.2.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.2.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.3O** fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.4.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

8.6A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

8.9As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2 O procedimento será divulgado Sítio Eletrônico do Instituto de Previdência, no endereço eletrônico **da Licitar Digital** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.3No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Instituto de Previdência na respectiva notificação.

9.6Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Instituto de Previdência, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Instituto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2 ANEXO II - Termo de Referência;

Três Marias, 11 de maio de 2026.

Assinatura da autoridade competente

MARIA DE FATIMA SILVA FERRAZ
MENEZES:05728225616
25616

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA SILVA FERRAZ
MENEZES:05728225616
Dados: 2026.05.11 14:24:06 -03'00'



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

2.6 prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

4.1 Declaração de ciência das condições do local e responsabilidade pelas medidas

A licitante deverá apresentar declaração de que possui pleno conhecimento das condições do local de instalação e de que assume inteira responsabilidade pela conferência das medidas antes da fabricação das persianas, não sendo admitidas alegações posteriores de erro dimensional.

4.2 Atestado de capacidade técnica (facultativo/recomendável)

Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para fornecimento e/ou instalação de persianas, cortinas, esquadrias, móveis planejados ou objetos de natureza compatível com o objeto da contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- identificação do emitente;
- nome da empresa executora;
- descrição dos serviços ou fornecimentos executados;
- declaração de satisfatória execução.

Justificativa: A exigência visa demonstrar capacidade mínima de execução do objeto, considerando tratar-se de fornecimento sob medida com instalação e necessidade de conferência técnica no local.



Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
*Lote	Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Qntd.	**Valor Unitário Estimad	**Total
1	1	Persiana tipo rolo blackout, confeccionada sob medida, na tonalidade cinza claro, sem bandô, com padrão estético e qualidade equivalentes ao tecido/modelo de referência "Rhodes – cor 1965", da linha Kazza, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior , incluindo todos os acessórios necessários e instalação completa. Dimensão 2,75 x 2,10A cm LOCAL: sala de reuniões	7230	und	01	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00
	2	Persiana tipo rolo blackout, confeccionada sob medida, na tonalidade cinza claro, sem bandô, com padrão estético e qualidade equivalentes ao tecido/modelo de referência "Rhodes – cor 1965", da linha Kazza, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior , incluindo todos os acessórios necessários e instalação completa. Dimensão 3,20 x 2,10A cm (divida em 2 partes) LOCAL: sala de reuniões	7230	Und	01	R\$ 2.335,00	R\$ 2.335,00
	3	Persiana tipo rolo blackout, confeccionada sob medida, na tonalidade cinza claro, sem bandô, com padrão estético e qualidade equivalentes ao tecido/modelo de referência "Rhodes – cor 1965", da linha Kazza, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior , incluindo todos os acessórios necessários e instalação completa. Dimensão 3,85 x 2,10A cm (divida em 2 partes) LOCAL: sala de reuniões	7230	Und	01	R\$ 2.826,00	R\$ 2.826,00
	4	Persiana tipo rolo tela solar, confeccionada sob medida, na tonalidade cinza claro, sem bandô, com padrão estético e qualidade equivalentes à referência "Tela Solar 01 – cor 433", linha Kazza, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior , incluindo fornecimento integral dos componentes e	7230	Und	01	R\$ 1.046,00	R\$ 1.046,00

	instalação. Dimensão: 1,90x2,20 A LOCAL: salão					
5	Persiana tipo rolo tela solar, confeccionada sob medida, na tonalidade cinza claro, sem bandô, com padrão estético e qualidade equivalentes à referência "Tela Solar 01 – cor 433", linha Kazza, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior , incluindo fornecimento integral dos componentes e instalação. Dimensão: 2,60 x 1,70 A – LOCAL: salas - RH, juridico, contabilidade, superintendencia e beneficios	7230	Und	05	R\$ 1.135,00	R\$ 5. 675,00
6	Persiana tipo rolo tela solar, confeccionada sob medida, na tonalidade cinza claro, sem bandô, com padrão estético e qualidade equivalentes à referência "Tela Solar 01 – cor 433", linha Kazza, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior , incluindo fornecimento integral dos componentes e instalação. Dimensão: 1,70x1,50A (divida em 2 partes) – LOCAL: recepção janela e 2 consultorio	7230	Und	03	R\$ 626,00	R\$ 1.878,00
7	Persiana tipo rolo tela solar, confeccionada sob medida, na tonalidade cinza claro, sem bandô, com padrão estético e qualidade equivalentes à referência "Tela Solar 01 – cor 433", linha Kazza, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior , incluindo fornecimento integral dos componentes e instalação. dimensão: 3,12X2,10A (divida em 2 partes) LOCAL: sala de anexo	7230	und	01	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 17.439,00
Serão aceitos produtos equivalentes técnicos ou de qualidade superior aos padrões referenciais adotados, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, desempenho, funcionalidade, tonalidade e padrão estético estabelecidos neste Termo de Referência, admitindo-se referências de mercado apenas como parâmetro de qualidade e compatibilidade visual.						
PADRÃO GERAL						
REQUISITOS GERAIS DAS PERSIANAS	<p>As persianas deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ser fornecidas sob medida; • possuir estrutura resistente em alumínio ou material equivalente; • apresentar funcionamento suave e sem travamentos; 					

	<ul style="list-style-type: none"> • possuir mecanismos duráveis e de fácil operação; • manter uniformidade de cor e acabamento; • ser adequadas ao uso institucional contínuo; • apresentar qualidade igual ou superior aos referenciais de mercado. • • possuir garantia de estabilidade dimensional, não apresentando deformações, empenamentos ou falhas de funcionamento durante o uso normal;
<p align="center">INSTALAÇÃO E RESPONSABILIDADES</p>	<p>A contratada deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • realizar conferência obrigatória das medidas no local antes da fabricação; • fornecer todos os trilhos, suportes, fixadores e acessórios necessários; • executar a instalação completa; • garantir alinhamento, nivelamento e acabamento adequado; • responsabilizar-se por eventuais ajustes necessários à perfeita instalação. • • responsabilizar-se por danos causados às estruturas existentes durante a instalação, promovendo os devidos reparos sem ônus para a Administração. <p>Todos os custos deverão estar inclusos na proposta.</p>
<p align="center">JUSTIFICATIVA DAS REFERÊNCIAS ESTÉTICAS E TÉCNICAS</p>	<p>As referências de tecido, tonalidade, linha e padrão visual constantes neste Termo de Referência possuem caráter exclusivamente orientativo, decorrentes do projeto de interiores adotado para os ambientes do Instituto, visando assegurar uniformidade visual, compatibilidade estética com mobiliário e adequação ao padrão institucional dos espaços reformados.</p> <p>Não haverá direcionamento de marca ou fabricante, sendo expressamente admitidos produtos equivalentes técnicos ou de qualidade superior, desde que preservadas as características mínimas de funcionalidade, tonalidade, resistência, acabamento e desempenho pretendidos, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021.</p>
<p align="center">JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS</p>	<p>Considerando tratar-se de objeto confeccionado sob medida, com especificações individualizadas, dimensões variáveis conforme cada ambiente, necessidade de conferência técnica in loco e instalação inclusa, a estimativa de preços foi realizada mediante proposta comercial de fornecedor especializado no ramo.</p> <p>Ressalta-se que a particularidade do objeto dificulta a obtenção de parâmetros homogêneos de comparação, uma vez que os valores sofrem variação conforme medidas, tipo de material, acabamento, sistema de acionamento e condições de instalação.</p> <p>Assim, o valor estimado foi obtido com base em orçamento formal emitido por empresa do segmento, considerando as especificações técnicas definidas no projeto de ambientação e a realidade do mercado para itens produzidos sob medida, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.</p>
<p align="center">JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*</p>	

O agrupamento em lote foi adotado em razão da natureza integrada do objeto, que envolve o fornecimento de persianas sob medida com instalação completa, incluindo acessórios e conferência de medidas no local.

A contratação conjunta visa garantir:

- padronização estética dos ambientes;
- compatibilidade entre materiais e instalação;
- responsabilidade única pela execução;
- ganho de escala e economicidade.

A divisão do objeto poderia comprometer a execução adequada e gerar incompatibilidades técnicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	<p>A contratação visa o fornecimento de persianas sob medida, incluindo todos os materiais, acessórios e serviços necessários à perfeita execução do objeto.</p> <p>Estão inclusos no escopo da contratação, sem custos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• fornecimento das persianas conforme especificações técnicas;• todos os trilhos, suportes, perfis, componentes de fixação e acessórios necessários;• ferragens e mecanismos de acionamento;• mão de obra completa para instalação;• transporte e entrega dos materiais;• conferência prévia das medidas no local de instalação pela contratada. <p>A contratada será integralmente responsável pela verificação das dimensões no local antes da fabricação, não sendo admitidas alegações posteriores de erro de medição.</p> <p>A instalação deverá ser realizada de forma completa, garantindo perfeito funcionamento, alinhamento, nivelamento e acabamento final adequado, conforme as condições do ambiente.</p> <p>Todos os custos necessários ao fornecimento e instalação deverão estar inclusos no valor da proposta.</p>
NATUREZA E GARANTIA	
NATUREZA	<input checked="" type="checkbox"/> Comum.
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input checked="" type="checkbox"/> Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. O contratado deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses , a contar do recebimento definitivo dos bens.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica formal, considerando a baixa complexidade do objeto, sendo a garantia suficiente para cobertura de eventuais defeitos.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço global
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das condições do local e de responsabilidade pela conferência das medidas. Justificativa: A exigência se justifica em razão da necessidade de fornecimento sob medida e instalação, sendo indispensável que a contratada tenha pleno conhecimento das condições do local e assuma responsabilidade pelas dimensões aferidas, evitando erros de execução e prejuízos à Administração. <input checked="" type="checkbox"/> Atestado de capacidade técnica simplificado Justificativa: Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento e/ou instalação de persianas, cortinas, esquadrias ou objetos similares compatíveis com o objeto da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Especificar: Os materiais deverão possuir durabilidade compatível com o uso institucional, visando reduzir a necessidade de substituições frequentes e minimizar impactos ambientais. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental.

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <ul style="list-style-type: none"> • erro de medição das dimensões; • inadequação dos materiais fornecidos; • falhas de instalação; • danos causados às estruturas existentes durante execução; • necessidade de ajustes para perfeito funcionamento do objeto.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<input checked="" type="checkbox"/> O fornecimento e instalação poderão ocorrer de forma programada, desde que a entrega definitiva seja integral, compreendendo todos os itens contratados em perfeito funcionamento.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega e instalação deverão ocorrer no endereço: Rua Presidente John Kennedy, nº 40 – Centro – Três Marias/MG – CEP: 39.205-000 O horário deverá ser previamente agendado com o fiscal do contrato.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica, por se tratar de bens duráveis.
RECEBIMENTO DO OBJETO	O recebimento do objeto ocorrerá: I – provisoriamente , após conclusão da instalação, para verificação de conformidade das medidas, funcionamento, acabamento e integridade dos materiais; II – definitivamente , no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ateste do fiscal do contrato, desde que verificada a conformidade integral do objeto.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	<input checked="" type="checkbox"/> O prazo máximo para fornecimento e instalação será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos , contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Autorização de Compra.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Conta corrente de titularidade da contratada Qual o prazo? O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis , após recebimento definitivo do objeto pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal.

	<p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
<p>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa: Trata-se de contratação de baixa complexidade e baixo risco, não sendo necessária a exigência de garantia contratual.</p>
<p>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	
<p>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>Ficha:785 Unidade Orçamentária: 03.01.01 – Administração do IPREM Programa de Trabalho: 04.122.0096.2070 – Previdência dos Servidores Públicos Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente Fonte de recursos: 1.802 Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.</p> <p>Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

Três Marias, 11 de maio de 2026.

ADRIENNE MARIELLI
ALVES E
SILVA:08593036678

Assinado de forma digital por
ADRIENNE MARIELLI ALVES E
SILVA:08593036678
Dados: 2026.05.11 14:12:19 -03'00'

Adrienne Marielli Alves e Silva
Equipe de planejamento